

COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 2/2021

Processo: 7473/2021

Data: 27 de janeiro de 2021

Matéria: PL 2672/2021 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 27 de janeiro de 2021 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 76, da Lei Orgânica Municipal.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, com base nos incisos III e XI, do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei justifica-se para a contratação de profissionais para o cargo de serviços gerais para atender a demanda junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2672, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM no 2.813/2021.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 04 de fevereiro de 2021.

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva
Costa

Vereadora Orquelita Salgado da